

Documento de Formalização de Demanda 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	380239-ESP-PENITENCIARIA 'NELSON VIEIRA' DE GUAREI	MARINA ALMEIDA SUMAM	25/07/2024 09:58 (v 1.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	19/2024	006.00261040/2024-42

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: PENITENCIÁRIA NELSON VIEIRA DE GUAREÍ - UASG 380239
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): NUCLEO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO
Responsável pela demanda: RAMON RODRIGUES MACHADO
E-mail: rrmachado@sap.sp.gov.br
Telefone: (15) 3258-8080 Ramal 118

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

25/07/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

01/08/2024

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - CÂMARA FRIA DE CONGELADOS** , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código BEC	Qtd	Unidade	Unitário	Total
1	Serviço de manutenção em câmara fria de congelados	66354	01	unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Serviço de manutenção **EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - CÂMARA FRIA DE CONGELADOS** , visto que a mesma é utilizada ininterruptamente no armazenamento e conservação dos alimentos perecíveis destinados aos sentenciados e servidores desta unidade prisional, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILZA PONTES DE CAMARGO VAZ

Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos

EDUARDO WITZEL

Diretor Técnico III